Lei nº. 1.299/2011

De: 14.02.2011

"Insere emenda aditiva no Plano Plurianual (PPA), na Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO), e no Orçamento Programa (OP-LOA), pertinentes ao Exercício de 2011; autoriza a abertura de crédito(s) adicional(is) para aquisição de veículos por transposição e remanejamento, e dá outras providências."

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica inserida emenda aditiva abaixo discriminada, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da constituição da república, no exercício 2011, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal n.º 4.320/67, na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A – Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal n.º 1.207/2009, de 23 de Dezembro de 2009;

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS

PODER LEGISLATIVO

1. **Produto (compra) –** Aquisição de Veículo
 Ano: - 2011

Metas Físicas: - R$ 110.000,00
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 – Câmara Municipal
Ação/Projeto: Aquisição de Veículo

B – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal n.º 1.264/2010, de 27 de julho de 2010, e

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2011

PODER LEGISLATIVO

1. **Órgão: 01 –** Câmara Municipal
 Unidade: 01 – Câmara Municipal
 Ação/Projeto: - Aquisição de Veículo
 Valor: R$ 110.000,00

C – Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal n.º 1.291/2010, de 15 de Dezembro de 2010

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2011

PODER LEGISLATIVO

1. **Órgão: 01** - Câmara Municipal
 Unidade: 01 – Câmara Municipal
 Projeto/Atividade: Aquisição de Veículo
 Valor: R$ 110.000,00

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de crédito(s) adicional(is) especial com recursos de indenizações, restituições e por transposição e remanejamento, no Orçamento Programa do

Exercício Financeiro de 2011, (Poder Legislativo) para cobertura dos créditos discriminados no artigo anterior, de acordo com a classificação funcional programática.

Art. 3º. A emenda autorizada por esta Lei, nos termos do art. 1º, e a abertura de crédito(s) adicional (is) de que trata o art. 2º vedam a alteração dos valores globais nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projetos(s).

Art. 4º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de veículo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal